



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria Nº 43, de 4 de Junho de 2025

Portaria Nº 44, de 4 de Junho de 2025

Portaria Nº 45, de 4 de Junho de 2025

Portaria Nº 46, de 4 de Junho de 2025

Portaria Nº 47, de 4 de Junho de 2025

Portaria Nº 48, de 4 de Junho de 2025

Portaria Nº 49, de 4 de Junho de 2025

Edital Nº 1, de 4 de Junho de 2025

EDIÇÃO Nº 00321

OSORIO
ANTUNES
FILHO:576
56886168

Assinado de forma
digital por
OSORIO ANTUNES
FILHO:576568861
68
Dados: 2025.06.04
15:17:29 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria Nº 43, de 4 de Junho de 2025****“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras Providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadistas qualificada, para atender as necessidades do Município no período de estiagem.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal: JORGE NETO FEITOSA DOS SANTOS, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadistas Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3º Não haverá ônus adicional ao Município enquanto o servidor estiver na função de Brigadista Municipal, em razão da atuação temporária do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 44, de 4 de Junho de 2025**“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras Providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadistas qualificada, para atender as necessidades do Município no período de estiagem.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal: GEOVANE JOSÉ DA SILVA SANTOS, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadistas Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3º Não haverá ônus adicional ao Município enquanto o servidor estiver na função de Brigadista Municipal, em razão da atuação temporária do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 45, de 4 de Junho de 2025**“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras Providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadistas qualificada, para atender as necessidades do Município no período de estiagem.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal: DIVINO CAIRO ALVES DA SILVA, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadistas Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3º Não haverá ônus adicional ao Município enquanto o servidor estiver na função de Brigadista Municipal, em razão da atuação temporária do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 46, de 4 de Junho de 2025

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadistas qualificada, para atender as necessidades do Município no período de estiagem.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal: JOSÉ SOARES DA SILVA ARAÚJO, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadistas Municipal, ficando o mesmo à disposição da

Coordenadoria da Defesa Civil do Município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3º Não haverá ônus adicional ao Município enquanto o servidor estiver na função de Brigadista Municipal, em razão da atuação temporária do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 47, de 4 de Junho de 2025

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadistas qualificada, para atender as necessidades do Município no período de estiagem.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal: DIVINO SILVA DE MORAIS, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadistas Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa

Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3º Não haverá ônus adicional ao Município enquanto o servidor estiver na função de Brigadista Municipal, em razão da atuação temporária do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 48, de 4 de Junho de 2025

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadistas qualificada, para atender as necessidades do Município no período de estiagem.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal: LEANDRO LOURENÇO DE SOUZA, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadistas Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3º Não haverá ônus adicional ao Município enquanto o servidor estiver na função de Brigadista Municipal, em razão da atuação temporária do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Portaria Nº 49, de 4 de Junho de 2025

“Dispõe sobre a Designação de servidor como Brigadista e dá outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadistas qualificada, para atender as necessidades do Município no período de estiagem.

CONSIDERANDO que o Município dispõe em seu quadro de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda em período de estiagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal: TIAGO LOPES DE ABREU, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadistas Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do Município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 30 de maio a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O servidor designado exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art. 3º Não haverá ônus adicional ao Município enquanto o servidor estiver na função de Brigadista Municipal, em razão da atuação temporária do cargo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025.

Registrem-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Edital Nº 1, de 4 de Junho de 2025

DO EDITAL Nº.

001/2025/CMDCA.-

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES.

Prorroga-se as inscrições para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Bernardo Sayão do Tocantins - TO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardo Sayão do Tocantins), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 535/2023 no Conselho Tutelar do Município de (Bernardo Sayão do Tocantins) e dá outras providências.

Considerando-se a ausência de inscrições de candidatos no período publicado

Considerando –se a necessidade de preencher as vagas de conselheiros tutelares deste município

Fica-se prorrogado as seguintes datas abaixo a saber ;

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, fica prorrogado para as seguintes datas;

Data	Etapa
14/05/2025 até 23/05/2025	Publicação do Edital Prazo para registro das candidaturas (Item 6.1) Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do processo de impugnação para impugnação dos candidatos junto à Comissão Especial, pela prestação em geral encaminhando-se cópia ao Ministério Público (Itens 7.6 e 7.6)
29/06/2025	Lim para impugnação dos candidatos junto à Comissão Especial, pela população em geral.
01/07/2025 a 03/07/2025	Haveria impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 (dois) dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação (Item 7.7)
Até dia 04/07/2025	Análise do pedido de registro das candidaturas independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, não impugnados, pela Comissão Especial (Item 7.8)
Até dia 07/07/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (Item 7.9)
Até 10/07/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (Item 7.10)
11/07/2025	Publicação, pelo CMDCA, da relação final dos candidatos inscritos e indeferidos após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (Item 7.11)
03/08/2025	Aplicação da prova (Item 7.12)
04/08/2025	Publicação dos resultados da prova (Item 7.13)
06/08/2025 a 08/08/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (Item 7.13)
Até 13/08/2025	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (Item 7.14)
Até 16/08/2025	Publicação da lista final dos candidatos habilitados, com notificação da publicação do Município e cópia ao Ministério Público (Item 7.16)
Até dia 19/08/2025	Reunião com os candidatos habilitados para manifestar acerca das condutas vedadas
20/08/2025	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (Item 8.14)
Até 21/08/2025	Divulgação dos locais de votação (Item 9.3)
24/08/2025	Eleição (Item 9.2)
28/08/2025	Publicação do resultado da apuração (Item 10)
29/08/2025	Posse (Item 11.3)